

**ABRIGO ESPÍRITA***Hilda Vilela*

Av. Belo Horizonte, 112 - Bairro Brasil - Tupaciguara/MG - CEP: 38430-000

**PLANO DE TRABALHO****1- DADOS CADASTRAIS****1.1- Entidade Proponente**

Abrigo Espírita Hilda Vilela

**1.2 C.N.P.J.**

01.108.442/0001-19

**1.3- Endereço**

Avenida Belo Horizonte nº 112, Bairro Brasil

**1.4- Cidade**

Tupaciguara-MG

**1.5- U.F.**

MG

**1.6- C.E.P.**

38.480-000

**1.7- DDD/Telefone**

(034) 3281-1764

**1.8- Conta Corrente**

18561-2

**1.9- Banco**

Banco do Brasil

**1.10- Agência**

03980

**1.11- Praça de Pagamento**

Tupaciguara

**1.12- Nome do Responsável**

Márcia Líbia Borges

**1.13- C.P.F.**

504.886.006-34

**1.14- C.I./Órgão  
Expedidor**

M2.657.011 SSPMG

**1.15- Cargo**

Presidente

**1.16- Telefone**

(034) 99998-9248

**1.17- Endereço**

Avenida Belo Horizonte nº 110, Bairro Brasil, Tupaciguara-MG

**1.18- C.E.P.**

38.480-000

**1.19- Home Page:****1.20- e-mail:**

abrigohildavilela@hotmail.com

**2- DESCRIÇÃO DO PROJETO****2.1- Título do Projeto**

Contribuição Para Aquisição de Alimentos.

**2.2- Identificação do Objeto**

O objeto do referente plano de trabalho trata-se de repasse financeiro para ações socioassistenciais, visando suprir despesas com aquisição de alimentos para a entidade Abrigo Espírita Hilda Vilela, que abriga idosos em regime de ILPI ( Instituição de Longa Permanência Para Idosos ), repasse esse que vai ajudar e muito a dar uma qualidade de vida melhor a seus residentes no dia a dia dentro de seu papel no Sistema Único de Assistência Social.

**2.3- Justificativa da Proposição**

A Organização da Sociedade Civil realiza serviço na área de assistência social na modalidade ILPI ( Instituição de Longa Permanência para Idosos ) e encontra-se devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, estando pelo caráter contínuo e idôneo do serviço prestado, apta para pleitear Termo de Colaboração com o

**ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA**Reg. Pess. Jur. nº 163, Lv 03-A, Fls. 105/105v, 15/02/1996 - Util. Pub. Munc. Lei 2.045/96 - Util. Publ. Est. 15.009, de 14/01/2004  
Util. Publ. Fed. 08071.008755/2006-24 - Reg. CNAS: 71010.003434/2006-94 - CNPJ. 01.108.442/0001-19



# ABRIGO ESPÍRITA

Hilda Vilela

Av. Belo Horizonte, 112 - Bairro Brasil - Tupaciguara/MG - CEP: 38430-000

município de Tupaciguara para ter condições de proporcionar uma qualidade de vida melhor aos seus residentes.

## 2.4- Período de Execução das Ações/Atividades

2.4.1- Data de Início      2.4.2- Data de Término

04/2021

12/2021

## 3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Meta	3.2 Etapa/ Fase	3.3- Especificação atividades	3.4 Indicador Físico		3.5 Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
01	01	Instituição de Longa Permanência Para Idosos	01	30	04/2021	12/2021

## 4- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

4.1 nº meta	4.2- Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
01	O repasse financeiro será utilizado para aquisição de alimentos.

## 5- PLANO DE APLICAÇÃO – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

### 5.1- RECEITAS

Descrição	Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
Prefeitura Municipal de Tupaciguara	R\$ 30.529,71	R\$ 0,00	R\$ 30.529,71
<b>Total Receitas.....</b>			<b>R\$ 30.529,71</b>

### 5.2- DESPESAS

#### Despesas Correntes

Item desp esa	Especificação	Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
01	Despesas com alimentos	R\$ 30.529,71		R\$ 30.529,71
<b>Total Despesas Correntes (I).....</b>		<b>R\$ 30.529,71</b>		<b>R\$ 30.529,71</b>

#### ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA

Reg. Pers. Jur. nº 163, Lv 03-A, Fls. 105/105v, 15/02/1996 - Util. Publ. Munc. Lei 2.045/96 - Util. Publ. Est. 15.009, de 14/01/2004  
Util. Publ. Fed. 08071.008755/2006-24 - Reg. CNAS: 71010.003434/2006-94 - CNPJ. 01.108.442/0001-19



**ABRIGO ESPÍRITA**

*Hilda Vilela*

Av. Belo Horizonte, 112 - Bairro Brasil - Tupaciguara/MG - CEP: 38430-000

## 8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que para a celebração do Termo de Colaboração a entidade deverá preencher os seguintes requisitos, consideradas as exceções para sociedades cooperativas:

### **Exigências art. 33 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias**

- a) ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
- d) ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo.
- e) ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- f) evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.

### **Exigências art. 34 Lei 13.019 e alterações – Parcerias Voluntárias**

- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- j) apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- k) apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

### **Exigências art. 39 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias**

- l) apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014



**ABRIGO ESPÍRITA**

*Hilda Vilela*

Av. Belo Horizonte, 112 - Bairro Brasil - Tupaciguara/MG - CEP: 38430-000

**Exigências do Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria M. Desenvolvimento Social**

- a) Cartão CNPJ;
- b) Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- c) Ata de composição da atual Diretoria;
- d) RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- e) Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- f) Cadastro atualizado junto ao Município;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com este órgão;
- h) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- i) Requerimento Padrão (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II), devidamente preenchidos.

Tupaciguara, 03 de março de 2021.

**Márcia Líbia Borges**

**Presidente do Abrigo Espírita Hilda Vilela**